



# **BANDEIRA DO SUL - MG**

#### Diário Oficial Eletrônico

**QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025** 

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 171 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Ata de Instalação e Funcionamento da Câmara Municipal de Bandeira do Sul/MG. 16ª LEGISLATURA - DE 2025 A 2028

Bandeira do Sul/MG. 16ª LEGISLATURA - DE 2025 A 2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no Ginásio Poliesportivo "Antônio José de Castro", à Rua João Botelho Muniz, s/n, sob a Presidência de Edmilson Alves Franco, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Bandeira do Sul e Artigos 6º e 7º do Regimento Interno. reuniram-se em Sessão Solene os Vereadores eleitos no pleito de 6 de outubro de dois mil e vinte e quatro, a fim de proceder a Instalação da Câmara Municipal de Bandeira do Sul. O Presidente em exercício declarou aberta a Sessão da 16ª (décima sexta) Legislatura - de 2025 a 2028, proferindo as palavras: "EM NOMÉ DE DEUS E DO POVO DE BANDEIRA DO SUL, DECLARO ABERTA A SESSÃO". Após a abertura, o Presidente verificou a autenticidade dos diplomas e das declarações de bens apresentados pelos vereadores. Na sequência, ele proferiu o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". A seguir, os demais vereadores eleitos. Senhora Jusshara Oliveira Costa, Senhor Wander Aparecido de Assis, Senhor Sidiney Aparecido Barbosa, Senhor José Reis, Senhora Silvana Rosa Bastos da Silva, Senhor Maurício Roberto, Senhor Gilian de Oliveira e Senhora Natiéle de Cassia Feliciano, confirmaram compromisso declarando: "ASSIM PROMETO". O Presidente, então, declarou: os **VEREADORES** "DECLARO **EMPOSSADO** PRESTARAM O COMPROMISSO". Em seguida, ele determinou a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025 a 2026. Ele explicou que foi apresentada uma única chapa cuios membros são Edmilson Alves Franco, como presidente; Sidiney Aparecido Barbosa, como vice-presidente; Gilian de Oliveira, como primeiro secretário; e Wander Aparecido de Assis, como segundo secretário. Após a explicação, cada vereador declarou seu voto de forma aberta, nos termos do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 191, de 14 de outubro de 2014. A chapa foi aprovada por todos os vereadores. Assim, o presidente em exercício declarou Eleitos e Empossados os membros da Mesa Diretora: Edmilson Alves Franco para o cargo de Presidente, Sidney Aparecido Barbosa para o cargo de Vice-presidente, Gilian de Oliveira para o cargo de Primeiro Secretário e Wander Aparecido de Assis para o cargo de Segundo Secretário. O Presidente declarou: "EU DECLARO INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL E PROCLAMO ELEITOS E EMPOSSADOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026". Para constar mandei lavrar a presente Ata que vai assinada por todos os Vereadores. Bandeira do Sul, 1º de janeiro de 2025.

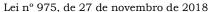
MESA DIRETORA:
EDMILSON ALVES FRANCO
PRESIDENTE
SIDINEY APARECIDO BARBOSA
VICE-PRESIDENTE
GILIAN DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
WANDER APARECIDO DE ASSIS
2º SECRETÁRIO
DEMAIS VEREADORES:
SR. JOSÉ REIS

SRA JUSSHARA OLIVEIRA COSTA SR. MAURÍCIO ROBERTO SRA. NATIÉLE DE CÁSSIA FELICIANO SR. SILVANA ROSA BASTOS DA SILVA



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial <a href="www.bandeiradosul.mg.gov.br">www.bandeiradosul.mg.gov.br</a> no link Diário Oficial.







## BANDEIRA DO SUL - MG

#### Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 171 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Dotação Orcamentaria: Ficha: 013 Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 - Fonte: 1500.000 - Saldo: R\$ 470.069,55. O valor total da contratação é de R\$ 10.910,00 (dez mil e novecentos e dez reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 002/2025. Bandeira do Sul, 23 de janeiro de 2025.

> JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 38.460.552/0001-55 localizada na Rua Olegário Maciel, 1315, Bairro Lidice, CEP 38400-086, em Uberlândia/MG, para prestação de serviços especializados técnicos jurídicos de consultoria e assessoria jurídica especializada, para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidades na área do Direito Administrativo e Municipal, acompanhamento específico nos processos de interesse do Município, tomadas de contas especiais, inspecões ordinárias e extraordinárias e ainda, serviços advocatícios especializados na área do direito tributário visando incrementar a receita pública do Município de Bandeira do Sul-MG. Dotação Orçamentaria: Ficha: 013 - Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 - Fonte: 1500.000 – Saldo: R\$ 470.069,55. O valor total da contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses e para prestar serviços advocatícios especializados na área do Direito Tributário, a taxa de remuneração de 20% (vinte por cento), sob Inexigibilidade de Licitação número 001/2025.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal



nico